

**Segunda Chamada Prospectiva de Propostas de Projetos e Ações de Pesquisa,
Inovação e Extensão para o combate à COVID-19
(fluxo contínuo)**

1. Finalidade

O Comitê de Pesquisa, Inovação e Extensão de combate à COVID-19 da Universidade de Brasília, nomeado pelo Ato da Reitoria n. 00470/2020, torna pública a Segunda Chamada prospectiva de propostas de projetos e ações de pesquisa, inovação e extensão, incluindo serviços tecnológicos, visando ao combate à COVID-19, assim como às consequências da pandemia, de quaisquer tipos e modalidades, nas diversas áreas de conhecimento. Assim como na Primeira Chamada, a UnB seguirá envidando esforços, na medida do possível, para disponibilização de financiamento interno e externo para as propostas aprovadas, através de parcerias.

2. Condições para participação

- 2.1. A proposta deve ser submetida por servidor público (docente ou técnico administrativo) pertencente ao Quadro Permanente da Universidade de Brasília, que será o coordenador da mesma;
- 2.2. As propostas podem ter participantes externos, tais como pesquisadores, discentes, técnicos, integrantes de empresas juniores, startups e outras empresas, ou servidores de outros órgãos.

3. Requisitos e condições para submissão da proposta

- 3.1. A proposta deverá ser enviada somente via formulário online.
- 3.2. Nenhuma informação e/ou material complementar serão aceitos quando enviados por outros meios que não o formulário online.
- 3.3. A proposta prevista no item 3.1 deverá conter as seguintes informações:
 - a) Identificação do proponente (vinculação à Universidade de Brasília) e equipe;
 - b) Sumário Executivo da proposta;
 - c) Análise do contexto;
 - d) Breve Fundamentação Teórica (até 150 palavras);
 - e) Objetivos e metas;
 - f) Metodologia (até 100 palavras);
 - g) Resultados Esperados;
 - h) Cronograma de execução;

- i) Orçamento, quando necessitar financiamento, detalhando no formulário eletrônico (com valores em reais): bolsas, serviços de terceiros, diárias e passagens, materiais permanentes e/ou materiais de consumo. Não é necessário incluir despesas operacionais e administrativas de Fundação de Apoio.

3.4. Os proponentes deverão indicar, no item “Orçamento”, a disponibilidade financeira de sua Unidade (se houver).

3.5. A presente chamada será realizada em fluxo contínuo, regida pelo seguinte cronograma:

Submissão das propostas por meio do formulário on-line no link https://forms.gle/1vV7ZJGSofbHvN3FA	A partir da publicação da chamada
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 5 dias úteis depois da submissão
Prazo para recurso	2 dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar
Resultado final	Até 2 dias úteis depois da análise do recurso

3.6. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para dpi@unb.br.

3.6.1 Só serão avaliados os recursos referentes à forma.

4. Seleção das Propostas

4.1. O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) verificará as informações apresentadas no formulário eletrônico, em conformidade com os itens 2 e 3 desta chamada;

4.2. A análise das propostas será realizada por um ou mais pareceristas membros do Comitê de Pesquisa, Inovação e Extensão para o Combate à COVID-19;

4.2.1 O Comitê de Pesquisa, Inovação e Extensão para o Combate à COVID-19 também poderá indicar parecerista ad hoc quando necessário.

4.3. Os pareceristas não poderão integrar equipe da proposta por eles avaliada.

4.4. Os critérios de avaliação das propostas serão:

- a) Mérito técnico-científico e/ou social do projeto de pesquisa, inovação, extensão e/ou serviços tecnológicos;
- b) Viabilidade de realização;
- c) Impacto em saúde pública devido à COVID-19;
- d) Compatibilidade com demandas urgentes relativas à COVID-19;
- e) Coerência entre objetivos/metasp e orçamento;

4.5. Cada um dos critérios descritos no item 4.4 tem pontuação de 0 a 2,0. A nota final é a soma de todas as pontuações, totalizando um máximo de 10 pontos.

4.6. A atribuição de nota 0 (zero) nos critérios “a”, “b” ou “e” do item 4.4 implica na não aprovação da proposta.

5. Disposições Gerais

5.1. O proponente deverá conhecer esta chamada ANTES de submeter sua solicitação;

5.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do Comitê;

5.3. Os projetos aprovados nesta Chamada complementam subsidiariamente a lista de projetos prospectados na Primeira Chamada.

5.4. A presente chamada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

5.5. A presente chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2020.

Cláudia Naves David Amorim

Decana de Pesquisa e Inovação Substituta

Ato de nomeação nº 0103/2020, publicado em: 27/01/2020 | Edição: 18 | Seção: 2 | Página: 32

Olgamir Amancia Ferreira

Decana de Extensão